



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa Terra Limpa 2021

REGULAMENTO DO CONCURSO MASCOTE PROGRAMA ABRAÇO ANIMAL

1. Este CONCURSO tem por objetivo a criação de um desenho de uma MASCOTE e um nome para a MASCOTE PROGRAMA ABRAÇO ANIMAL, que deverá se resumir a uma única palavra.
2. Este CONCURSO tem caráter recreativo-cultural-ambiental.
3. A MASCOTE, tanto na sua representação por meio de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser resultado do trabalho de criação intelectual de um(a) **ALUNO(A) do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental**, devidamente matriculado na Unidade Escolar participante, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata da escola.
4. Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio, contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, a questões políticas/partidárias ou marcas e produtos, hipótese na qual a Unidade Escolar, cujo aluno(a) autor do projeto faça parte, será automaticamente desclassificado(a) do presente CONCURSO, após análise da Comissão Organizadora.
5. O TEMA
 - 5.1 O desenho e o nome devem abordar o tema: Programa Abraço Animal.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

6.1 O CONCURSO está aberto à participação das Unidades Escolares Municipais de Balneário Camboriú que ofereçam a etapa de escolarização referente aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental (Anos Finais).

6.2 A Unidade Escolar que pretende participar do CONCURSO deverá observar os prazos estabelecidos.

6.3 Cada Unidade Escolar poderá participar com o envio de 2 (dois) desenhos das turmas de 8º e 9º ano, sendo que o desenho e o nome devem ser sugeridos pelo mesmo ALUNO(A) representante da mesma Unidade Escolar, respeitando os critérios estabelecidos.

7. O desenho e nome da MASCOTE deverão ser entregues, em folha sulfite A4, no Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria de Educação.

7.2 Na folha a ser realizado o desenho da MASCOTE, em duas linhas devem constar o nome, idade e etapa de ensino do ALUNO(A) autor do desenho, o nome sugerido para a MASCOTE e uma linha citando o nome do PROFESSOR que orientou o aluno.

7.3 O desenho do MASCOTE NÃO deve apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, sendo SOMENTE a imagem da MASCOTE.

7.4 O desenho, bem como o nome, deverá estar legível, ressaltando suas formas e cores, sujeito a desclassificação caso haja dificuldade de analisá-lo.

7.5 O desenho/nome deve ser executado pelo próprio aluno(a), elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, NÃO PODENDO SER DIGITAL.

7.6 O desenho pode ser apresentado utilizando lápis de cor e canetas hidrográficas.

7.7 Não serão aceitos desenhos utilizando canetas esferográficas, tintas de nenhuma classificação e giz de cera, sujeito a desclassificação.

7.8 Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana e oficial, sujeito a desclassificação.

7.9 O nome da MASCOTE deve conter apenas uma palavra e deve ser escrito em LETRA DE FORMA MAIÚSCULA.

8. A avaliação será realizada pela COMISSÃO JULGADORA, formada por um representante de cada um dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal do Meio Ambiente ; Programa Terra Limpa, COMPA (Conselho Municipal de Proteção Animal); Diretoria de Divulgação e Comunicação da Prefeitura;

8.1 A avaliação será feita utilizando os critérios: respeito a temática, mensagem, criatividade e originalidade.

9. Após a eleição da MASCOTE, o desenho será divulgado para as Unidades Escolares e publicado no site <https://www.bc.sc.gov.br> **justificando a decisão do desenho/nome escolhido, para conhecimento de quem possa interessar.**

10. Cada ESCOLA participante poderá entregar até duas propostas podendo fazer uma seleção interna entre os alunos, ficando a critério de cada ESCOLA a logística interna para escolha dos representantes.

11. RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado, **até 04 de outubro para as Unidades Escolares e no site <https://www.bc.sc.gov.br>**

12. PREMIAÇÃO

12.1 A Unidade Escolar deve informar aos responsáveis dos

ALUNOS(AS) que os eventos relacionados ao CONCURSO serão fotografados e filmados, para que tenham ciência da autorização do uso de imagem dos alunos participantes, para fins vinculados ao CONCURSO em questão.

12.2 O aluno(a) vencedor da MASCOTE receberá a título de premiação **1 BICICLETA**.

12.3 O PROFESSOR orientador da atividade também será premiado com 1 BICICLETA.

12.4 Todos os trabalhos classificados e enviados para a Comissão Julgadora serão premiados com ingressos para Equipamentos Turísticos do Município.

13. Cronograma

13.1 Lançamento oficial do concurso dia **28 de julho de 2021**.

13.2 Entrega dos trabalhos na Secretaria de Educação de **13 à 17 de setembro de 2021, em envelope lacrado com identificação da Unidade Escolar, Professor e aluno**.

13.3 Avaliação da comissão julgadora de **20 a 24 de setembro**.

13.4 **Divulgação e premiação do vencedor dia 04 de outubro - dia dos animais**.

14 . O município reserva o direito de realizar alterações necessárias para adaptação gráfica do desenho e diagramação. Tanto para uso em material impresso, quanto on line e para a criação da fantasia do Mascote.